DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
Rio Grande do Norte, 19 de Agosto de 2016 Ano 2016 | No 1731

08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.887, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: Torna obrigatório o reuso da água em instituições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o reuso da água vinda de aparelhos de ar condicionado em instituições públicas municipais.

§ 1º - A água será captada através de um sistema de encanamento ou armazenada em baldes.

§ 2º - As instituições que optarem pelo reuso de baldes deverão tomar as devidas precauções para evitar o desenvolvimento de focos do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 2º - As instituições que aderirem ao projeto de reuso da água poderão utilizá-la em irrigação de plantas, limpeza da estrutura interna e externa, lavagem de carros e auxílio em ços gerais.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 678DE810

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 19 de Agosto de 2016. Edição 1731.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.femurn.org.br/diariomunicipal